REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTA HELENA - PARANÁ

IEDA MARIA ESTEVES BRAGHINI
OFICIAL TITULAR

REGISTRO GERAL

FICHA 001

RUBRICA

MATRÍCULA N.° 12.013

LIVRO N.° 2

DATA: 09 de Julho de 1.997.-

IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 02(Dois),da Quadra nº 74(Setenta e quatro),com a área de 2.025,00m²(Dois mil e vinte e cinco metros quadrados),localizado no Patrimônio Cidade de Santa Helena,neste município e comarca compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: "Ao Norte: Limita-se na distância de 45,00metros,confrontando-se com o Lote Urbano nº 01; Ao Sul: Limita-se na distância de 45,00metros,confrontando-se com a Avenida Curitiba; Ao Leste: Limita-se na distância de 45,00/ metros, confrontando-se com a Rua Paraguai; e, Ao Oeste: Limita-se na distância de 45,00metros,confrontando-se com o Lote Urbano nº 01(Hum)".

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 11.897 do Livro nº 02 deste Ofício,datada de 28 de Fevereiro de 1.997. O Referido é verdade e dou fé.-

PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA,Estado do Paraná,pessoa jurídica de direito público,com sede e foro neste município e comarca,/ devidamente inscrito no CGC/MF sob nº 76.206.457/0001-19. O Referido/ é verdade e dou fé.-

R-01/12.013 - Protocolo nº 30.940 de 09 de Julho de 1.997.-

TRANSMITENTE: O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA,acima qualificado,neste ato representado por seu Prefeito Municipal,Sr.Silom Schimidt,brasileiro, casado,advogado,residente e domiciliado neste município e comarca,portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.112.368/PR e inscrito no CPF/-MF sob nº 152.862.892/20.,conforme consta da escritura.-

ADQUIRENTE: **FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ - FUNDEPAR**, autarquia com sede na Rua dos Funcionários nº 1.323,Bairro Juvevê, na cidade e comarca de Curitiba-PR.,devidamente inscrito no CGC/-MF sob nº 76.592.468/0001-84, neste ato representado por seu procurador Valdoir da Luz, brasileiro,casado,funcionário público municipal,/ portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.579.279/PR e inscrito no -/ CPF/MF sob nº 283.433.529/04, residente e domiciliado neste município e comarca.,conforme consta da escritura.-

TÍTULO: Escritura Pública de Doação Gratuita sem Encargos, lavrada às Fls.139 e 140 do Livro nº 63-E,em data de 30 de Junho de 1.997,nas Notas da Tabeliã deste município e comarca, Sra.Dulce D'Agostini Bueno.

VALOR: R$ 15.000,00(Quinze mil reais),não havendo condições,para fins de baixa do Patrimônio Público.-

DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes da escritura.-

OBS: Comparece neste ato,na qualidade de **ANUENTE CONCORDATÁRIA**,a firma Imobiliária Agrícola Madalozzo Ltda.,na qualidade de doadora ao Município de Santa Helena, do LOTE ÚNICO da Quadra nº 74(Setenta e quatro) com a área total de 6.400,00m²(Seis mil e quatrocentos metros -/ quadrados),constando sobre o referido imóvel a observação de que: **a-/ referida doação destina-se à PRAÇA PÚBLICA e de cuja finalidade não-/ poderá em tempo algum ser modificada, sob pena de cancelamento automático da escritura, voltando na hipótese, todo o imóvel para a propriedade da firma doadora**, de acordo com o constante da Matrícula de Nº-/ 11.897 do Livro Nº 02 deste Ofício Imobiliário. Ocorre que, o mencionado imóvel foi sub-dividido em dois lotes distintos,conforme consta/ da AV-02/11.897 e, que de acordo com a Lei Municipal Nº 1.090/97,datada de 08.04.1997,aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores e sancionada pelo Prefeito Municipal,Sr. Silom Schimidt, foi **DESAFETADA** da destinação pública de uso comum do povo, **a área de 2.025,00m²**(Dois -/ mil e vinte e cinco metros quadrados),correspondente ao imóvel da presente Matrícula,passando o mesmo para a categoria de bem dominial. E, que de conformidade com a mesma Lei Municipal,em seu artigo 2º, fica/

SEGUE NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS
Ieda Maria Esteves - Oficial do Registro
Adão Domingos - Rosângela Carniel
Empregados Juramentados
Santa Helena - PR

MATRÍCULA N.° 12.013.-

CONTINUAÇÃO

autorizado o Executivo Municipal a doar o imóvel então desafetado à/ **FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ - FUNDEPAR,** para-/ que sobre o mesmo seja edificado uma Usina de Conhecimento. Em virtu de da referida cláusula, vem a firma supra nominada, dizer que **CON-/ CORDA com a DESAFETAÇÃO** feita pelo Município de Santa Helena, bem co mo com a presente DOAÇÃO à FUNDEPAR, conforme consta da escritura. - Guia de Recolhimento de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis-GR PR,de valor imune,imunidade conforme Artigo 150 da C.F. e Lei nº 8.9 27/88, expedida pela Agência de Rendas da cidade e comarca de Mare-/ chal Cândido Rondon-PR.,em data de 20 de Junho de 1.997. D/V.R.C.-3. 285,00=R$ 252,95. O Referido é verdade e dou fé.(arqº 00462/97).(DSOI)

Protocolo Nº 61.745 de 10 de Junho de 2014.-

R-02/12.013 de 10 de Junho de 2014.-

Certifico e dou fé, que de conformidade com o Ofício Nº 08/2014, datado de 12 de maio de 2014, expedido pela Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado do Paraná, Núcleo Regional de Toledo-PR, e, de acordo com a Lei Nº 15.466/2007 de 31/01/2007 a **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ – FUNDEPAR**, foi extinto, e, em razão da extinção e de conformidade com o disposto na Lei Nº 15.604/2007, fica o imóvel constante da presente Matrícula, **transferido e incorporado aos bens do ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF Nº 76.416.940/0001-08**. OBS: Todos os documentos supracitados encontram-se arquivados neste Ofício sob Nº 00655/2014. O Referido é verdade. Santa Helena, 10 de junho de 2014.- (FE)

Protocolo N.º 62.156 de 19 de agosto de 2014.-

AV-03/12.013 de 20 de agosto de 2014.-

Certifico e dou fé, que a requerimento e de conformidade com a Carta de Habitação, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade e comarca, datada de 19 de Agosto de 2014, expedida com base no Alvará de Construção Nº 031/1998, datado de 08/05/1998 foi edificada sobre o imóvel constante da presente Matrícula, 01(uma) construção em alvenaria, com **572,67m² (Quinhentos e setenta e dois metros e sessenta e sete decímetros quadrados)**, de área construída, destinada a instalação da **USINA DO CONHECIMENTO**, avaliada em R$ 286.300,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e trezentos reais), conforme certidão de avaliação datada de 19 de Agosto de 2014. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob Nº 213802014 – 88888772, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via Internet, datada de 18 de Agosto de 2014; ART Nº 1701301210045. A presente está isenta da apresentação da guia de recolhimento destinada ao FUNREJUS, de acordo com o disposto no artigo 3.º, VII, "b", item 19, da Lei N.º 12.216, datada de 15 de Julho de 1998. OBS: Todos os documentos acima citados encontram-se arquivados neste Ofício sob Nº 01004/2014. D/V.R.C.- 2.156,00 = R$ 338,50. FUNREJUS = Isento. O Referido é verdade. Santa Helena, 20 de agosto de 2014.- (AL)

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula N.º 12.013
Livro N.º 02
Sta. Helena 20 de Agosto de 2014

Oficial do Registro

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN REGISTRO DE IMÓVEIS FBA23272

SEGUE